



C I B-SUS/PA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

CIB-SUS/PA

### Resolução Nº 163, de 21 de setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

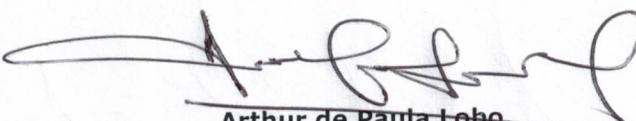
-**Considerando** a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar "*ad referendum*" a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa na Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9451552, Gestão Estadual, no município de Belém.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2018.



Arthur de Paula Lobo.

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles Cézar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

CIB-SUS/PA

### Resolução Nº 163, de 21 de setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

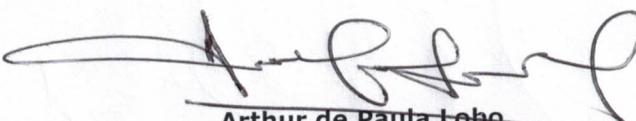
-**Considerando** a Resolução N º 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar "*ad referendum*" a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa na Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9451552, Gestão Estadual, no município de Belém.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2018.



Arthur de Paula Lobo.

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles Cézar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.